



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 27 de setembro de 2024.**

Ementa: "Dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte à Robis Zilda Lourenço de Gouveia Vaghetti, em decorrência do falecimento do seu esposo, João Adair Campos Vaghetti, nos termos da Lei Municipal nº 662/2002 e dá outras providências".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais vêm, respeitosamente, perante essa Casa de Leis, propor o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, nos seguintes termos, em regime de urgência:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte a que se faz jus Robis Zilda Lourenço de Gouveia Vaghetti, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor João Adair Campos Vaghetti, nos termos da Lei Municipal nº 662/2002.

1º § A beneficiária é a única e exclusiva dependente do instituidor do benefício.

2º § A implementação da pensão por morte retroagirá à data do óbito do instituidor do benefício, em 06 de agosto de 2024.

060



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Art. 2º O valor da pensão por morte concedido à beneficiária será o mesmo que o funcionário percebia na data do óbito, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 662/2002.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de setembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente

Biênio 2023-2024



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

Biênio 2023-2024



\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

Biênio 2023-2024



\_\_\_\_\_  
**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário

Biênio 2023-2024

  
061



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**Mensagem de justificativa**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte à Robis Zilda Lourenço de Gouveia Vaghetti, em decorrência do falecimento do seu esposo, João Adair Campos Vaghetti, nos termos da Lei Municipal nº 662/2002 e dá outras providências".

A princípio cumpre mencionar que o ex-servidor João Adair Campos Vaghetti foi admitido para exercer a função de Diretor da Secretária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR, através do Concurso Público realizado em 15/12/1979 e empossado dia 01/10/1980, pelo Regime Estatutário.

Após o óbito do ex-servidor ocorrido em 06/08/2024, chegou à esta Casa de Leis, requerimento de pensão por morte, solicitado pela viúva Robis Zilda Lourenço de Gouveia Vaghetti.

Após análise administrativa e jurídica e restando incontroverso da relação conjugal entre a requerente e o servidor falecido, não foram constatadas objeções para o deferimento do requerimento. Insta mencionar, que projeto de Decreto Legislativo baseia-se nas normas na Lei Municipal nº 662/2002.

Certos da importância do projeto de decreto legislativo em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em regime de urgência para fins de andamento dos demais trâmites e envio ao Tribunal de Contas.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten number 0621]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/2/>

Na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 27 de setembro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente

Biênio 2023-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

Biênio 2023-2024

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

Biênio 2023-2024

**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário

Biênio 2023-2024

| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA LOUREIRA |                                     |                          |             |
|---|-------------------------------------|--------------------------|-------------|
|   | Aprovado                            | Rejeitado                | Data        |
| 1º  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 01/10/24    |
| 2º  | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ___/___/___ |
| 3º  | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ___/___/___ |
| Ass. 2ª Sessão Ordinária                      |                                     |                          |             |

490  
